

LEI COMPLEMENTAR Nº131 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 015/2014, autoria do executivo).

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014, da Lei Complementar 112/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 088/2009 de 15 de dezembro de 2009.

O Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para dois o número de vagas do cargo de Técnico de Controle Interno, constante da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, constante de Lei Complementar nº 112/2013, de 20 de fevereiro de 2013 para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Planejamento, constante de Lei Complementar nº 088/2009, de 15 de dezembro de 2009, para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 521 TCE/MT
Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 05/12/2014, edição 2117